



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N.º 05/2019 – CEDM/TRE-RN

DESFAZIMENTO DE BENS POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E/OU DOAÇÃO PAE N.º 16436/2018

1. A Comissão Especial de Desfazimento de Materiais (CEDM) do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, designada pela Portaria n.º 50/2019-DG-TRE/RN, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, no Decreto n.º 9.373/2018 e na Portaria n.º 365/2018-GP-TRE/RN, torna pública a instauração de procedimento para o desfazimento de bens do tipo BENS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, classificados como OCIOSOS (409 itens) e RECUPERÁVEIS (782 itens). 2. Os bens a serem alienados, na forma de Transferência Externa e/ou Doação, encontram-se listados e sua discriminação acessível no site <http://www.tre-rn.jus.br/transparencia/transferenciaexterna>. 3. Poderão ser beneficiários dos bens: I – Por meio de Transferência Externa, os órgãos públicos da União; II – Por meio de doação, **exclusivamente para fins e uso de interesse social**, observada a ordem de preferência, abaixo elencada: a) as autarquias e fundações públicas federais; b) os Estados, o Distrito Federal e o Municípios e suas autarquias e fundações públicas; e c) excepcionalmente, as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, mediante ato motivado da autoridade máxima do órgão ou da entidade (art. 8º, parágrafo único, Decreto n.º 9.373/2018). 4. As solicitações deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Desfazimento de Materiais (CEDM) do TRE/RN, por meio de requerimento, nos termos do Anexo I deste Edital, no qual devem ser explicitados os bens solicitados e os fins e uso de interesse social a que se destinam (se por meio de doação), acompanhado dos seguintes documentos: a) Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); b) documento de identificação do responsável ou representante da unidade solicitante, do qual conste o número do RG e CPF. 5. Todos os anexos ao presente Edital encontram-se disponíveis no site <http://www.tre-rn.jus.br/transparencia/transferenciaexterna>. 6. Os bens serão preferencialmente alienados mediante Transferência Externa. Acudindo interessados apenas à doação, será obedecida a ordem de preferência mencionada no item 3 deste Edital, sendo os bens disponíveis rateados, caso empatadas duas ou mais solicitações quanto à ordem de preferência, a critério do TRE/RN, considerando a proporcionalidade do número de solicitações apresentadas e o fim social a que se destinam. 7. O pedido deve ser protocolado na Seção de Protocolo e Expedição (SPEX) do TRE/RN, localizada na Av. Rui Barbosa, n.º 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59.015-290) ou enviado para o seguinte e-mail institucional: desfazimento@tre-rn.jus.br, mediante Ofício à Comissão Especial de Desfazimento de Materiais (CEDM), do TRE/RN. 8. O prazo para manifestação dos interessados será de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital. 9. A retirada dos bens pela(s) instituição(ões) contemplada(s) com a Transferência Externa e/ou Doação se

dará em uma das unidades do TRE/RN, localizadas em Natal/RN. As despesas inerentes à retirada dos bens correrão por conta dos beneficiários, não sendo aceitas devoluções. 10. Os bens alienados que não forem retirados das dependências do TRE/RN, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura dos Termos de Transferência Externa e/ou Doação (Anexos II e III), serão imediatamente disponibilizados aos órgãos ou entidades que estejam na ordem subsequente de preferência, sendo automaticamente revogados os termos anteriormente lavrados. 11. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (84) 3654-5200 e (84) 3654-5421.

Natal/RN, 27 de março de 2019.

ANDRÉA CARLA GUEDES TOSCANO CAMPOS
Presidente da Comissão

ANDRÉ DE OLIVEIRA GURGEL
Substituto da Presidente da Comissão

HILTON ALVES SOUZA JÚNIOR
Membro da Comissão

CARLOS MONTEIRO MELO
Membro da Comissão